REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 296/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o Elevador do Taboão, também conhecido como Balança do Taboão, foi inaugurado em 19 de junho de 1896 pela Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, interligando, durante 65 (sessenta e cinco) anos, a cidade alta à cidade baixa;
b) este equipamento pertencia a uma das mais charmosas e importantes regiões de Salvador, onde os prédios ao redor possuíam fachadas em estilo *art déco* e impressionavam por conta da simetria, remetendo a miniaturas do legendário Empire State Building, de Nova Iorque;
c) a recuperação do Elevador do Taboão, transporte vertical, possibilitaria a volta da interligação da cidade alta à cidade baixa, sendo capaz de transportar centenas de pessoas diariamente, promovendo assim o renascimento do comércio e da visitação turística nesse local, tão importante para a história da cidade de Salvador;
d) esta iniciativa legislativa traduz o anseio dos moradores locais, da sociedade soteropolitana como um todo, dos turistas que por ali passam e podem conhecer a sua história e de um jovem autista que se sensibilizou com um patrimônio cultural esquecido ao longo do tempo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a revitalização do Elevador do Taboão e seu perfeito funcionamento como forma de interligar a cidade alta à cidade baixa e consequentemente de promover o renascimento da região.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca